



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº158/2026)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de produtos e materiais de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretárias e Departamentos Municipais do Município de Santa Lúcia-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1136	ÁGUA SANITARIA - EMBALAGEM C/ 5 LTS Para desinfecção, limpeza, alvejar e age como bactericida, sendo indicada para lavagem de roupas, retirada de manchas, vasos sanitários e ralos, banheiras e pias e limpezas em geral. Composição: Hipoclorito de sódio, alcalinizante e água. Teor de cloro ativo: mín. 2,0% p/p. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	250,00	GL	9,54	2.385,00
TOTAL						2.385,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	6823	ALCOOL GEL 70° PARA AS MÃOS 5 LITROS Para desinfecção aplicação do produto puro, para limpeza;  Composição: A base de álcool etílico hidratado 70°INPM, água carbopol, neutralizante, corante, glicerina e fragrância. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	50,00	UN	39,78	1.989,00
TOTAL						1.989,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	6824	ALCOOL LIQUIDO PARA LIMPEZA 500 ML Para desinfecção na limpeza de sanitários, etc.Na limpeza de pisos e paredes, perfumar e dar brilho e limpezas em geral. Composição A base de álcool etílico hidratado, corante, fragrância e veiculo. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 500 ML	1.250,00	UN	4,45	5.562,50
TOTAL						5.562,50



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
4	2177	ALCOOL PERFUMADO 5 LTS. Para desinfecção na limpeza de sanitários, etc. Na limpeza de pisos e paredes, perfumar e dar brilho e limpezas em geral. Composição A base de álcool etílico hidratado, corante, fragrância e veiculo. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	350,00	UN	20,54	7.189,00
TOTAL						7.189,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
5	2162	ALVEJANTE S/ CLORO P/ LIMPEZA GL 5 LTS Facilita na lavagem de roupas coloridas removendo as manchas difíceis, não afetando as cores e as deixando com aspecto de novas por mais tempo e não deixando que as cores desbotem.  Composição: Peroxido de Hidrogênio mínimo 4%, Tensoativo Anionico, Tensoativo Não Ionico, Conservante, Fragrância e Agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	300,00	UN	13,53	4.059,00
TOTAL						4.059,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
6	2169	AMACIANTE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para que proporcione aos diversos tipos de tecido excelente maciez, além de deixar as roupas suavemente perfumadas.  Composição: Cloreto de Estearil Dimetil Amonio, Espessante, Corante, Conservante, Fragrância e agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	100,00	UN	18,08	1.808,00
TOTAL						1.808,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
7	6849	AROMATIZADOR DE AMBIENTE TAMANHO MÍNIMO 360 ML DIVERSAS FRAGRÂNCIAS Aerosol; deixa um agradável aroma de limpeza em sua casa, banheiro, escritório, cozinha ou em qualquer lugar que seja aplicado.	350,00	UN	8,50	2.975,00
TOTAL						2.975,00



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
8	6850	AVENTAL (BRIM/PVC) CORES DIVERSAS COM REGULAGEM DE ALTURA.	50,00	UN	16,40	820,00
TOTAL						820,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
9	6868	BALDE EM POLIPROPILENO 10 LTS. COM ALÇA DE METAL	30,00	UN	7,08	212,40
TOTAL						212,40
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
10	6869	BALDE EM POLIPROPILENO 20 LTS. COM ALÇA DE METAL	30,00	UN	12,92	387,60
TOTAL						387,60
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
11	10124	BOTA EM E.V.A BRANCA Bota em E.V.A, branca, unissex, produto leve e confortável, tamanho mínimo do cano 230 mm, solado antiderrapante, varios tamanhos: 35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45.	30,00	PAR	41,96	1.258,80
TOTAL						1.258,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
12	6873	BOTA PVC CANO EXTRA CURTO PRETA 35/36/37/38 Bota de segurança cano curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinílica (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 18 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43;	30,00	PAR	32,08	962,40
TOTAL						962,40



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
13	6872	BOTA PVC CANO MÉDIO PRETA 35/36/37/38/39/40/41/42/43 Bota de segurança cano curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 24 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43.	30,00	PAR	33,91	1.017,30
TOTAL						1.017,30
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
14	6826	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO 5 LITROS Elaborada para todos os tipos de pisos que requerem brilho e proteção, ela possui secagem rápida, com um excelente perfume e cores acentuadas, ideal para pisos, lajotas, cerâmicas, mármore e Paviflex, forma uma película protetora e ajuda a proteger contra os riscos do dia-a-dia.  Composição: Resina Acrílica, coadjuvantes, surfactante, aditivo, agente formador de brilho, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	10,00	UN	28,58	285,80
TOTAL						285,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
15	2144	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML PC C/100 Material: Poliestireno - atóxico - temperatura máxima para uso 100°C	2.000,00	PCT	4,50	9.000,00
TOTAL						9.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
16	2129	COPOS DESCARTAVEIS 50 ML 100X1 Material: Poliestireno - atóxico - temperatura máxima para uso 100°C	150,00	PCT	2,20	330,00
TOTAL						330,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

17	13709	DESINFETANTE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para desinfecção de pisos, pias, tanques e vasos sanitários, deixando um suave aroma perfumado ao ambiente, possuía ação bactericida.  Composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio, Tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Princípio ativo: Cloreto de Benzalconio mínimo de 0,5% p/p.  Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Registro na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	300,00	GL	10,14	3.042,00
TOTAL						3.042,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
18	2176	DETERGENTE ÁCIDO TIPO INTERCAP 5 LITROS Concentração 1:40; Indicados para limpeza e remoção de sujidades diversas, especialmente para limpeza de chassi de veículo, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e dissolução, ótimo poder de limpeza e facilmente removido pelo enxágue.	15,00	GL	31,49	472,35
TOTAL						472,35
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
19	2185	DETERGENTE AMONIACAL DESENGORDURANTE 5 LTS Para limpeza e higienização manual de pisos, pias, banheiros, azulejos, paredes, portas, armários, fogões e todas as superfícies laváveis esmaltadas ou plásticas, eficaz na limpeza de gorduras impregnadas e fuligens.  Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Coadjuvante, Corante, Tensoativo não iônico, Tensoativo aniônico, Solvente, neutralizante e água. Princípio Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico.  Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	75,00	UN	16,57	1.242,75
TOTAL						1.242,75
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
20	6837	DETERGENTE LÍQUIDO AUTOMOTIVO - DESENCRUSTANTE DILUIÇÃO: 10/01 5 LITRO Indicado para lavagem de caminhões, carros e veículos em geral.	10,00	UN	27,16	271,60



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfônico, neutralizante, conservante, agente formador de espuma, Tensoativo aniônico, espessante, corante, fragrâncias e água. Princípio Ativo: Acido dodecil benzeno sulfônico.  Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Registro na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.				
TOTAL						271,60
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
21	6831	DETERGENTE LÍQUIDO BRILHO ALUMÍNIO 2 LITROS Elaborado para limpeza exclusiva de panelas e utensílios de alumínio ou material não ferroso.  Composição: Neutralizante, Tensoativo aniônico, ácido dodecil benzeno sulfônico, corante, conservante, ácido oxálico e água. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfônico.  Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 2 litros	50,00	UN	9,69	484,50
TOTAL						484,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
22	6832	DETERGENTE LÍQUIDO COM ÁLCOOL (RENOVA O BRILHO) 5 LITROS Indicado para limpeza em qualquer superfície, pode ser utilizado na limpeza leve de pisos e paredes, por sua formulação conter álcool este produto dá mais brilho a seu piso e renova o brilho dos pisos que estejam foscos.  Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfônico, Espessante, Conservante, Solvente, Corante, Fragrancia e Água. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfônico.  Elaborado para limpeza exclusiva de panelas e utensílios de alumínio ou material não ferroso.  Composição: Neutralizante, Tensoativo aniônico, ácido dodecil benzeno sulfônico, corante, conservante, ácido oxálico e água. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfônico.  Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	350,00	UN	28,10	9.835,00
TOTAL						9.835,00



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
23	6834	DETERGENTE LÍQUIDO MULTI USO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para limpeza de superfícies laváveis, cozinha, banheiro, pias, azulejos, fogões, indicado para gorduras e poeiras.  Composição: Solvente, Acido Dodecil Benzeno Sulfônico, Tensoativo Não Ionico, Neutralizante, conservante, fragrância e água. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfônico.  Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	300,00	UN	18,90	5.670,00
TOTAL						5.670,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
24	6835	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO LAVA LOUÇA NORMAL 5 LITROS Removedor de gorduras em louças, talheres, panelas e também pode ser utilizado na limpeza leve de pisos e paredes. Composição especial para não agredir as mãos.  Composição: acido dodecil benzeno sulfônico, glicerina, sequestrante, aditivo, Tensoativo aniônico, espessante, conservante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfônico  Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros	300,00	UN	12,80	3.840,00
TOTAL						3.840,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
25	2052	EMBALAGEM FREEZER 7KG 100UN ROLO	75,00	UN	9,58	718,50
TOTAL						718,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
26	6853	ESCOVA DE LAVAR ROUPA Com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, esta escova é perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas e semirústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras.	70,00	UN	4,16	291,20



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

TOTAL							291,20
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
27	8117	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO Com suporte material. Medidas aprox: 11 cm x 39 cm (diâm. x alt.)	50,00	UN	10,99	549,50	
TOTAL							549,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
28	9121	ESPONJA DE AÇO INOX Aproximadamente 10 g por unidade. Grossa.	200,00	UN	2,02	404,00	
TOTAL							404,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
29	13697	ESPONJA MULTI USO DE LIMPEZA 110X75X20 MM 3 UNID. AMARELA-VERDE	250,00	UN	5,13	1.282,50	
TOTAL							1.282,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
30	6854	FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA/BRANCA 28X48 Flanela de Algodão Descrição: Cor: laranja/branca 100% algodão; Tamanho: 28cm x 38cm.	300,00	UN	2,18	654,00	
TOTAL							654,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
31	6836	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% 5 LITROS Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	25,00	UN	23,57	589,25	



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

TOTAL							589,25
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
32	14829	KIT CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Carro funcional para limpeza com 4 rodinhas resistentes sendo duas na parte da frente e duas na parte de trás. Carro para transportar os materiais de limpeza com no mínimo duas prateleiras. Em polipropileno - com saco de vinil, kit com mops líquido e pó com cabo de alumínio, com 1 placa sinalização de piso molhado e 1 pá plástica para lixo, 1 balde espremedor com capacidade de no mínimo 20 litros.	4,00	KIT	1.265,53	5.062,12	
TOTAL							5.062,12
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
33	6855	LÃ DE AÇO TIPO BOMBRIL PCT. C/ 8 UNID. Pacote 60 gramas.	300,00	PCT	2,42	726,00	
TOTAL							726,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
34	13701	LENÇO UMEDECIDO hipoalérgico, lenços macios, absorve e limpa com eficiência. Pacote com no Mínimo 96 unidade.	200,00	PCT	7,48	1.496,00	
TOTAL							1.496,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
35	2161	LIMPA PEDRAS P/ LIMPEZA DE CALÇADAS E PISO BRUTO GL 5 LTS Indicado para limpeza de azulejos, calçadas e piso bruto e outras superfícies laváveis. Ideal para limpeza fim de obras.  Composição: Acido dodecil benzeno sulfônico, espessantes, coadjuvantes, alcalinizantes, conservante, corante, fragrância e veiculo.  Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	150,00	UN	25,16	3.774,00	
TOTAL							3.774,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

36	1150	LIMPA VIDROS GALÃO 5 LTS Limpa as manchas existentes nos vidros, vidraças, espelhos e qualquer outro tipo de superfície de vidro. Composição: Solvente, aditivo, Alcool etílico, Tensoativo não iônico, Tensoativo aniônico, corante, fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	30,00	GL	15,14	454,20
TOTAL						454,20
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
37	6870	LIXEIRA BASCULANTE EM POLIPROPILENO 14 LTS.	30,00	UN	28,68	860,40
TOTAL						860,40
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
38	6871	LIXEIRA C/ PEDAL EM POLIPROPILENO 30 LTS.	50,00	UN	43,20	2.160,00
TOTAL						2.160,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
39	2146	LUSTRA-MÓVEIS 200 ML Recomendado para diferentes superfícies: madeira, fôrmica, mármore e esmaltado. Composição: cera, solvente, silicone, emulsificante, espessante, alcalinizante, conservante, fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA.	30,00	UN	6,58	197,40
TOTAL						197,40
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
40	6848	LUVA DE PVC CANO LONGO (8/9) Excelente resistência a derivados de petróleo e ácidos, detergentes, sabões, amoníaco e similares, solventes orgânicos e a alcoóis. Ideal para utilização de transportes de embalagens, saneamento básico e serviços pesados. Suporte têxtil 100% algodão e revestimento em PVC Cano Longo.	60,00	PAR	16,28	976,80
TOTAL						976,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

41	6847	LUVAS LÁTEX MULTIUSO (P/M/G) Confeccionada em látex natural, revestidas internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face, palmar e nos dedos, lisa na parte dorsal e punho.	100,00	PAR	3,28	328,00
TOTAL						328,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
42	6844	LUVAS LÁTEX RANHURA CANO LONGO (P/M/G) Comprimento mínimo 40 cm.  Composição: Latéx de borracha natural super reforçada, clorinada internamente superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Cor natural .	100,00	PAR	7,51	751,00
TOTAL						751,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
43	6846	LUVAS LÁTEX VERNIZ (P/M/G) Confeccionada em látex natural, revestidas internamente com verniz que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante na palma e dedos.	100,00	PAR	4,64	464,00
TOTAL						464,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
44	6845	LUVAS NITRILÍCAS (P/M/G) Luvas de segurança nitrílicas  A luva nitrílica proporciona proteção química e oferece diversas opções de aplicações, em atividades que exigem tato, aderência e destreza. As luvas nitrílicas são reutilizáveis e contam com opções de revestimento interno em algodão, que oferecem maior conforto e absorção de suor ou sem revestimento, para maior facilidade na higienização. São hipoalergênicas e totalmente isentas de proteínas do látex, ideais para pessoas sensíveis à borracha natural. Contendo número de CA (Certificado de aprovação do Epi)  Tamanhos P, M, G.	100,00	PAR	7,83	783,00
TOTAL						783,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

45	280	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA C/ ELASTICO C/ 100 APLICAÇÃO DE USO Para conforto e higiene das vias respiratórias nos trabalhos que não requeiram barreiras filtrantes, pois esta máscara não possui filtros para a proteção respiratória. Indicada para uso na área de alimentos, Gastronômica, Estética, Saúde e Industrial. A Máscara descartável simples é confeccionada em TNT tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários.	30,00	PCT	10,58	317,40
TOTAL						317,40
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
46	6866	PÁ PLÁSTICA CABO LONGO	40,00	UN	6,50	260,00
TOTAL						260,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
47	6859	PANO DE LIMPEZA 65X100 100% ALGODÃO TIPO “FOFO” Composição: 85% algodão 15% Poliéster	150,00	UN	10,56	1.584,00
TOTAL						1.584,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
48	2160	PANO DE PRATO 45X70 100% Algodão	300,00	UN	4,43	1.329,00
TOTAL						1.329,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
49	6842	PAPEL HIGIÊNICO FARDO 16X4 C/64 UN. BRANCO FOLHA LEVE E MACIA 60 MTS Composição: 100% fibras celulósicas virgem, picotada e texturizada.	200,00	FRD	66,12	13.224,00
TOTAL						13.224,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

50	6843	PAPEL TOALHA 20X21 PCT. C/ 1000 UNID Papel toalha branco interfolhado 100% celulose virgem com duas dobras, medidas aproximadas 20 x 21cm. Fardo com 1000 fls.	1.750,00	PCT	10,28	17.990,00
TOTAL						17.990,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
51	6856	PEDRA SANITÁRIA DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 25G – Composição: Paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e corante.	750,00	UN	1,93	1.447,50
TOTAL						1.447,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
52	8314	PORTA SABONETE LÍQUIDO 400ML Capacidade mínima: 400ml;  Válvula Removível ;  Formato Oval;  Fabricado com material de alta qualidade e durabilidade, resistente a quedas.	50,00	UN	15,99	799,50
TOTAL						799,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
53	13698	PULVERIZADOR BORRIFADOR 500 ML COM REGULAGEM Capacidade: 500ml;  - Bico com trava;  - Regulagem de spray mais fino ou pulverizado;	60,00	UN	6,61	396,60
TOTAL						396,60
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
54	1160	QUEROSENE 1 L Conteúdo: 800 ml ou superior;	10,00	UN	15,99	159,90
TOTAL						159,90



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
55	6838	REMOVEDOR PARA CERAS E SUJIDADES 5 LITROS Remove ceras e sujeiras agarradas em qualquer superfície, dissolve rapidamente os resíduos de ceras e outras sujeiras do dia-a-dia deixando a superfície completamente limpa e preparada para receber acabamento.  Composição: Butilglicol, emulsificante, sequestrante, coadjuvante, corante e veiculo. Componente Ativo: Butilglicol  Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	10,00	GL	64,61	646,10
TOTAL						646,10
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
56	6863	RODO COM E.V.A 40 CM C/ REFORÇO CABO LONGO mínimo 1,50 mts.	30,00	UN	9,49	284,70
TOTAL						284,70
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
57	6864	RODO COM E.V.A 60 CM C/ REFORÇO CABO LONGO mínimo 1,50 mts.	50,00	UN	12,36	618,00
TOTAL						618,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
58	13708	RODO COM NO MÍNIMO 100 CM BORRACHA DUPLA EM E.V.A REFORÇADO.	20,00	UN	32,00	640,00
TOTAL						640,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
59	1133	RODO DE ESPUMA 50 CM METAL c/ cabo	50,00	UN	25,78	1.289,00
TOTAL						1.289,00



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
60	6865	RODO DE FIBRA 50 CM NUMERO 04 c/ cabo	40,00	UN	27,66	1.106,40
TOTAL						1.106,40
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
61	8315	RODO DUPLO E.V.A REFORÇADO 45 CM Cabo de alumínio 1.40 x 20 mm	25,00	UN	20,13	503,25
TOTAL						503,25
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
62	8316	RODO DUPLO E.V.A REFORÇADO 55 CM Cabo de alumínio 1.40 x 20 mm	50,00	UN	30,01	1.500,50
TOTAL						1.500,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
63	3672	SABÃO EM BARRA 200GR PCT C/ 5 UN Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.	100,00	PCT	8,90	890,00
TOTAL						890,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
64	14830	SABÃO EM PÓ Sabão em pó para lavagem de roupas, destinado à remoção de sujeiras e manchas em tecidos brancos e coloridos. Produto de alto rendimento, com ação eficiente na lavagem manual e em máquinas de lavar, proporcionando limpeza, conservação dos tecidos e agradável fragrância. Deverá apresentar baixa formação de resíduos, fácil dissolução em água e não danificar as fibras dos tecidos quando utilizado conforme instruções do fabricante. Embalagem resistente, devidamente lacrada, contendo no mínimo 800 g , com identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação junto à ANVISA. Produto com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	600,00	UN	6,94	4.164,00



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

TOTAL							4.164,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
65	6833	SABÃO LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Desenvolvido para lavagem de roupa a máquina ou a mão, para roupas brancas ou coloridas.  Composição: Acido dodecil benzeno sulfônico, sequestrante, Tensoativo não iônico, agente anti redepositante, fragrância, corante, conservante, Tensoativo aniônico, aditivo, espessante.  Princípio Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfônico.  Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	250,00	UN	19,62	4.905,00	
TOTAL							4.905,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
66	1163	SABONETE EM BARRA TAMANHO MÍNIMO 90 GR Produto de qualidade; elimina bactérias; fragrâncias diversas, devidamente embalado.	50,00	UN	2,60	130,00	
TOTAL							130,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
67	6839	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para limpeza das mãos, com uma concentração neutra para não irritar a pele, ideal para usar em lavatórios, clínicas, hospitais, restaurantes, etc. possui fragrância suave que deixa as mãos com cheiro agradável.  Composição: Tensoativos, coadjuvantes, espessante, conservante, fragrância, base perolizante, corante e veículo. Componente Ativo: Lauril Eter Sulfato de Sódio.  Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros.	200,00	GL	19,46	3.892,00	
TOTAL							3.892,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

68	6858	SACO ALVEJADO 45X75 M PARA CHÃO flanelada 100% algodão.	60,00	UN	7,03	421,80
TOTAL						421,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
69	9118	SACO DE LIXO 30 LITROS PC C/ no mínimo 50 UNIDADES Com no mínimo 50 unidades; Material de ótima resistência para evitar rompimentos no momento do transporte.	500,00	RL	7,73	3.865,00
TOTAL						3.865,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
70	6861	SACO P/ LIXO 100 LTS. C/ 25 UNID. Medida aproximadas 75 cm x 105 cm; Super Reforçado, produzido em polietileno; Material de ótima resistência para evitar rompimentos no momento do transporte.	750,00	UN	8,91	6.682,50
TOTAL						6.682,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
71	6862	SACO P/ LIXO 50 TS. C/ 50 UNID. Medidas aproximadas: 63 cm x 80 cm ; Super Reforçado, produzido em polietileno. Material de ótima resistência para evitar rompimentos no momento do transporte.	600,00	UN	15,08	9.048,00
TOTAL						9.048,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
72	13707	SAPONÁCEO LIQUIDO TAMANHO MÍNIMO 250 ML Indicado para superfícies aço inox, esmaltados, fórmicas e cromados, cozinha, louças e talheres. Composição: Tensoativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo e essência. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA.	300,00	UN	4,56	1.368,00
TOTAL						1.368,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
73	10123	SODA CAUSTICA EM PÓ TAMANHO MÍNIMO 300 G	10,00	UN	19,11	191,10



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

TOTAL							191,10
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
74	2151	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 33 x 50 CM Confeccionada em 100% Algodão; Medidas aproximadas: 33 cm x 50 cm;	200,00	UN	6,49	1.298,00	
TOTAL							1.298,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
75	4244	VASSOURA 50 CM PLASTICA C/ CABO VASSOURA 50 CM PLASTICA C/ CABO	60,00	UN	17,15	1.029,00	
TOTAL							1.029,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
76	3671	VASSOURA DE PALHA c/ cabo de madeira com no minimo 1,40 mts.	80,00	UN	22,80	1.824,00	
TOTAL							1.824,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
77	9120	VASSOURA NYLON Dimensões: Altura aprox: 1,40 Metros; Largura aprox: 5 Centímetros; Profundidade aprox: 23 Centímetros. Cerdas sintéticas .	100,00	UN	14,98	1.498,00	
TOTAL							1.498,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
78	6841	XAMPU AUTOMOTIVO DILUIÇÃO:10/01 Indicado para lavagem de caminhões, carros e veículos em geral. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, neutralizante, conservante, agente formador de espuma, tensoativo aniônico, espessante, corante,	10,00	UN	18,38	183,80	



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros				
TOTAL						183,80

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 285/2023 (Enquadramento dos bens nas categorias de qualidade comum e de luxo).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do art.84 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 036.2025.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 95594776000193-0-000010/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 07/10/2025
- III) Id do item no PCA: 18.19.51.230.231.232.227.225.215.214.210.222.223.
- IV) Classe/Grupo: 1145.1122.181.215.214.210.222.223

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. No que tange à especificação dos objetos, não foi possível a utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização, tendo em vista a descrição dos produtos a serem fornecidos, e, considerando que se trata de contratações já realizadas pela Administração, foram utilizados os objetos registrados em nossa base/cadastro de compras. Assim, não obstante o disposto no § 1º do artigo 19 da Lei n. 14.133/2021, que aduz que os órgãos poderão utilizar o catálogo eletrônico de padronização em licitações cujo critério de



juízo seja o de menor preço ou de maior desconto, apresenta-se a devida justificativa quanto a não utilização do catálogo de padronização nos termos do §2º, do aludido artigo. (art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 022/2024).

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Preferência por embalagens sustentáveis.
- 4.1.2. Embalagens concentradas (maior rendimento e menos resíduos).
- 4.1.3. Durabilidade do produto, rendimento e eficiência do uso.

##### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca e modelos.

##### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.3. Não haverá vedação de marca ou produto.

##### **Da exigência de amostra**

4.4. Não serão exigidas amostras.

##### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.5. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

##### **Subcontratação**

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **Garantia da contratação**

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 07(sete) dias, contados da solicitação/requisição da secretaria requisitante.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Educação e Cultura sito á Avenida Américo Mantovani Centro Cultural centro Santa Lúcia – PR, Secretaria Municipal de Saúde sito á Avenida Américo Mantovani nº 220 UBS Frei Dudu centro Santa Lúcia -PR, Secretaria Municipal de



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Assistência Social sito á Rua das Palmeiras centro Santa Lúcia -PR, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer localizado no Ginásio de Esportes João Cominetti sito á Rua Guilherme Laiter n°217, centro Santa Lúcia- PR, Secretária Municipal de Administração sito á Rua Guilherme Laiter n°209 centro Social Dionísio Tortelli, Centro Santa Lúcia – PR, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente localizada no Centro Social Dionísio Tortelli sito a Rua Guilherme Laiter n°209, centro Santa Lúcia – PR.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

5.4. Os produtos devem ter constado nos rótulos ou embalagens todas as informações tais como validade do produto, fabricante, composição, entre outros que a legislação exige. Os itens, na data de entrega, não deverão constar validade menor que 06 (seis) meses, exceto se as particularidades do produto requerer prazo de validade menor.

5.5. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. Os produtos deverão, ainda, ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade total, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, no ato da entrega, deverá possuir, no mínimo, 18 meses de validade restante.

5.6. Fica reservado a Administração, em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado, no qual o produto poderá ser submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

## **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato Sr. Kátia Daiana Busanello Larsen, Fabiana da Silva, Vanessa Schimidt, Raquel de Oliveira da Silva, Luana Adrieli Baranoski Sutiell, Fábio Lanza acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato Sr. Valdoir Rodrigues dos Santos designado pela Portaria Municipal nº132/2025 verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.17. Cabe ao gestor do contrato: Sr. Leandro Lima Galvão, Silvania Aparecida Costa, Salésio de Souza, Darci Castagnetti, Dorvalino Lima Caetano, Luiz Rodrigo Bocca, Graciano Pastorio Onetta.

6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento Provisório

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### Recebimento Definitivo

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da data da entrega juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.



7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º do Decreto nº 297/2023 (Ordem Cronológica de Pagamento).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto nº 297/2023 (Ordem Cronológica de Pagamento).

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \left( \frac{6}{100} \right)$ 365	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	---	---

## Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, modo de disputa Aberto e Fechado, sendo tais parâmetros entendidos como mais adequados ao caso.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com as necessidades da administração e suas respectivas secretarias.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.15. Tratando-se de **procurador**, deverá ser apresentado o **instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida** do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes a certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos itens 1.8.1 ao 1.8.9, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital e Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital e Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

Com o objeto de aferir a capacidade e/ou aptidão econômica do licitante frente aos compromissos que irá assumir com a execução do objeto, exigir-se-á (art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021):

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

### **Qualificação Técnica**

Com o objeto de aferir a capacidade e/ou aptidão técnica do licitante frente aos compromissos que irá assumir com a execução do objeto, exigir-se-á (art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021):

8.25. Não será exigida dada a natureza do objeto.

### **Documentação complementar**

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



### **Declarações (apresentadas na proposta e na forma do Anexo V do edital)**

8.27. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.28. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da proposta e dos documentos, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;

8.29. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.30. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.31. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.32. que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021, em especial: i) Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ii) que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8.33. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

8.34. Se enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

8.35. Declaração formal da licitante declarando que observará dos critérios de sustentabilidade, dispostos no item 4 deste termo de referência.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 173.107,92 (Cento e Setenta e Três Mil, Cento e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o**



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 001
- II) Fonte de Recursos: 00000
- III) Programa de Trabalho: 04122.08244.08243
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00
- V) Plano Interno: 470.810.820.1420.1430.1770.2170.2530.2970.2980.4090.4091.4432.4431.5030.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. CLASSIFICAÇÃO DO TR NOS TERMOS DA LEI 12.527/2011.

11.1. Não há necessidade de classificação deste Termo de Referência nos termos da Lei 12.527/2011.

Santa Lúcia-PR, 21 de maio de 2026.

---

LEANDRO LIMA GALVÃO  
Matrícula:11411  
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

---

JEFFERSON FOGAÇA TOMACHESKI  
Matrícula:10791  
SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



# **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.594.776/0001-93**

**Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.**

---

DARCI CASTAGNETTI

Matrícula:11521

SEC OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

---

SILVANIA APARECIDA DA COSTA

Matrícula:11421

SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

---

DORVALINO LIMA CAETANO

Matrícula:11711

SEC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

---

SALESIO DE SOUZA

Matrícula:11531

SEC MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

---

GRACIANO PASTORIO ONETTA

Matrícula:11791

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

---

FERNANDA.C. BOHN DA SILVA

Matrícula:10661

AGENTE DE PLANEJAMENTO